



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.284, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.608,71, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0022-Educação em Saúde  
2194-Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS, port. nº 1981/2022  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4504, dest. 00001.....R\$ 3.608,71  
**TOTAL.....R\$ 3.608,71**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita3 1.7.1.8.03.5.1.01.04.00 - Cta 99902 Transf Portaria 1981/22-4504-Formação de profissionais técnicos de saúde, Recurso 4504-CUSTEIO – Gestão do SUS, Portaria GM/MS nº 1981/2022, no valor de R\$ 3.608,71.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças